



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

JULGADOS DE PAZ

Uma Justiça de proximidade

1. O projecto dos Julgados de Paz

O Projecto dos Julgados de Paz iniciou-se com a aprovação por unanimidade na Assembleia da República da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, tendo os primeiros Julgados de Paz sido instalados em Janeiro e Fevereiro de 2002.

O Projecto dos Julgados de Paz visa a promoção de novas formas de resolução de conflitos através da criação de modelos agilizados e eficazes de administração da Justiça caracterizados pela proximidade entre a Justiça e os cidadãos.

Os Julgados de Paz são uma parceria pública/pública entre o Ministério da Justiça e as autarquias.

Existem, actualmente, 18 Julgados de Paz em funcionamento, que abrangem 35 concelhos e uma população de cerca de 2.680.000 habitantes.

Até ao final de 2008 será concretizado o alargamento do Julgado de Paz Trancoso e Aguiar da Beira, o qual passará a abranger também os concelhos de Sátão, Vila Nova de Paiva e Penalva do Castelo e será inaugurado o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique.

2. Que Julgados de Paz começam a funcionar em 2009?

Hoje, são celebrados protocolos tendo em vista a criação de 5 novos julgados de paz:

i) Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos;

ii) Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão;

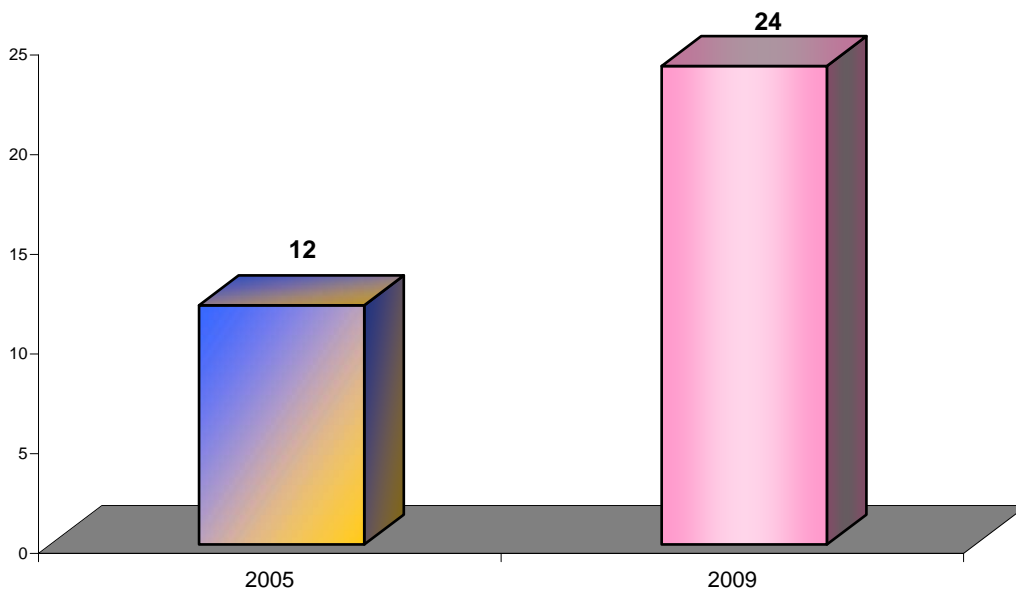
iii) Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos Carregal do Sal,
Mangualde e Nelas;

iv) Julgado de Paz do Concelho de Cascais;

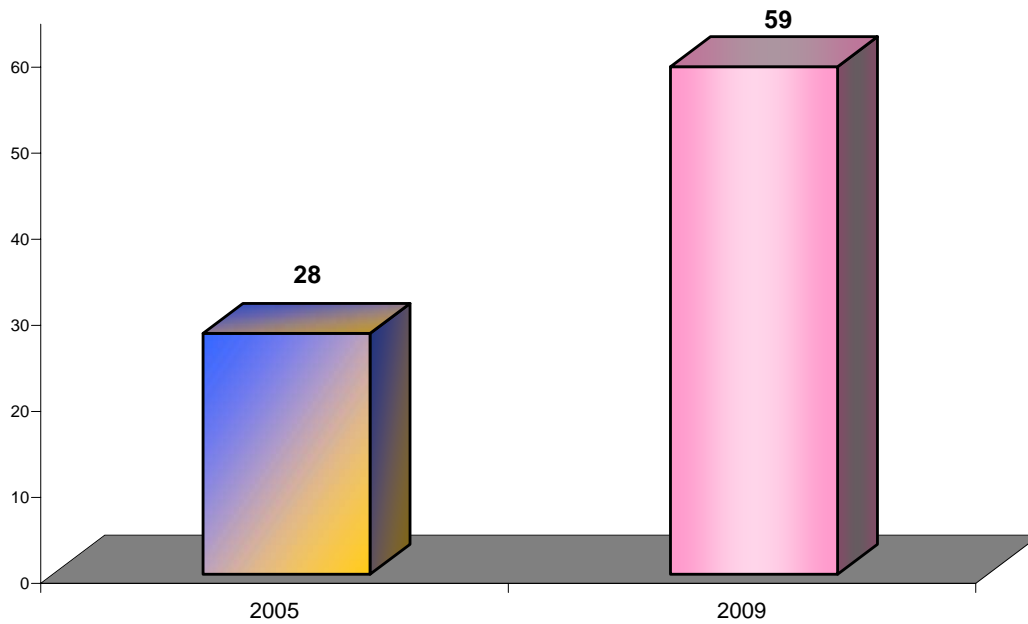
v) Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Oleiros, Mação,
Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.

Com os novos Julgados de Paz, e analisando o período entre 2005 e 2009, a rede passará a ter as seguintes características:

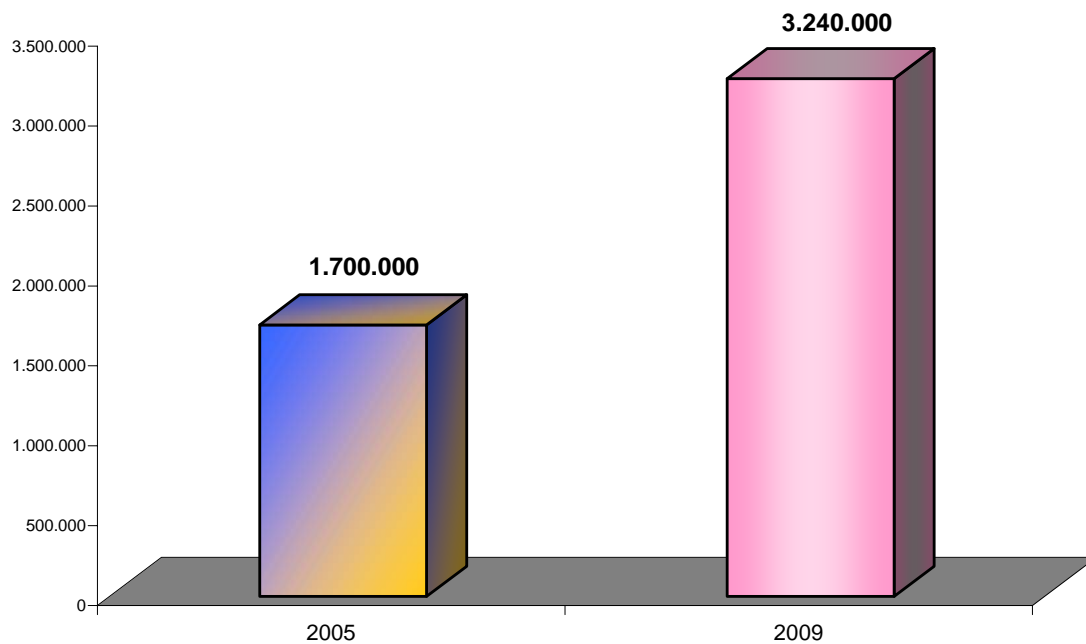
- DE 12 JULGADOS DE PAZ EM 2005 PARA 24 JULGADOS DE PAZ EM 2009.



- DE 28 CONCELHOS ABRANGIDOS EM 2005 PARA 59 CONCELHOS ABRANGIDOS EM 2009.



- DE 1.700.000 PESSOAS SERVIDAS EM 2005 PARA MAIS DE 3.240.000 DE PESSOAS SERVIDAS EM 2009.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

3. O que são os Julgados de Paz?

Os Julgados de Paz são tribunais com características especiais, competentes para resolver algumas causas de natureza cível.

Os Julgados de Paz visam a resolução de conflitos de uma forma rápida e a custos reduzidos:

- **O prazo médio para resolução do conflito é de 2 meses;**
- **O custo do processo é sempre inferior a 70 €.**

Os Julgados de Paz funcionam ininterruptamente de Janeiro a Dezembro e alguns funcionam mesmo aos sábados de manhã (ex. Julgado de Paz de Lisboa, do Porto e Julgados de Paz de Coimbra e de Sintra).

4. Que questões podem ser resolvidas nos Julgados de Paz?

Os Julgados de Paz têm competência para apreciar e decidir acções declarativas cíveis, de valor não superior a 5.000,00 €, tais como:

- Conflitos de condomínio (ex: um condómino que não cumpra as suas obrigações de pagamento periódico);
- Incumprimento de contratos e obrigações (ex: uma acção para obrigar alguém que se comprometeu a vender e entregar uma televisão mas que não a entregou, a proceder à entrega da mesma);
- Responsabilidade civil contratual e extracontratual (ex: acção para pagamento de uma indemnização por uns andaimes terem caído sobre um carro estacionado na rua);

- Direito sobre bens móveis ou imóveis, como questões relacionadas com a propriedade, condomínio, escoamento natural de águas, comunhão de valas, abertura de janelas, portas e varandas, plantação de árvores e arbustos, paredes e muros divisórias;
- Arrendamento urbano, exceptuando o despejo (ex: o não pagamento de uma renda ao senhorio);
- Acidentes de viação (ex:: acção para pagamento de uma indemnização pela danificação de um veículo envolvido num acidente);
- Pedidos de indemnização cível, quando não tenha sido apresentada participação criminal ou após desistência da mesma (ex: um pedido de indemnização por ofensas corporais simples quando não tenha sido apresentada queixa-crime).

5. Quanto custa resolver um litígio num Julgados de Paz?

As custas nos Julgados de Paz são fixas e claras. Há uma taxa única de 70 €, repartida entre demandante e demandado. Se o processo for concluído com acordo alcançado através de mediação, a taxa é reduzida para 50 €.

6. Como podem ser resolvidos os conflitos?

Os Julgados de Paz assentam num pressuposto fundamental: a participação activa das partes na resolução do conflito, responsabilizando-as na procura e obtenção da solução mais ajustada e que a ambas satisfaça. Os conflitos podem ser resolvidos por uma de três vias:

- por **mediação**, através de um **acordo de mediação**, se essa for a vontade de ambas as partes, com a intervenção de um **mediador de conflitos**;
- por **conciliação**, em momento prévio ao julgamento, realizado por um **juiz de paz**;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

- por **juízo**, através de uma sentença de um juiz de paz.

7. O que é a mediação?

A mediação é um meio alternativo de resolução de conflitos que reflecte a vontade expressa dos cidadãos de resolverem, de forma amigável e concertada, os seus problemas através do diálogo.

É uma forma voluntária e confidencial de resolução de litígios em que as partes, de uma forma simples e participativa, auxiliadas por um mediador de conflitos, procuram alcançar uma solução que a ambas satisfaça para o litígio que as opõe, a qual **termina com a assinatura de um acordo de mediação**, que é homologado pelo juiz de paz.

Se não houver acordo ou uma das partes rejeitar a mediação, o processo segue para conciliação e julgamento pelo juiz de paz.

Cerca de 28 % dos processos concluídos nos Julgados de Paz foram resolvidos por mediação.

8. Quem é o mediador de conflitos dos Julgados de Paz ?

O mediador de conflitos é um profissional independente, **especificamente formado e qualificado para o exercício das funções que lhe estão cometidas**. Regendo-se pelos princípios de confidencialidade, imparcialidade e independência, a sua função consiste, essencialmente, em reatar e facilitar o processo de comunicação entre as partes que se opõem num conflito, auxiliando-as na procura de uma solução que a ambas satisfaça. Para tal, recorre a técnicas específicas, nomeadamente, de comunicação, gestão e mediação de conflitos.

9. Como se desenrola o processo nos Julgados de Paz ?

O processo é simples e ágil. **As formalidades são reduzidas ao mínimo.** Por exemplo, o **requerimento inicial pode ser apresentado verbalmente.**

A sequência do processo é a seguinte:



10. Pode recorrer-se da sentença proferida pelo juiz de paz?

É possível recorrer da sentença do juiz de paz para um tribunal judicial, desde que o valor da acção seja superior a 2.500,00 €.

11. É necessário constituir advogado?

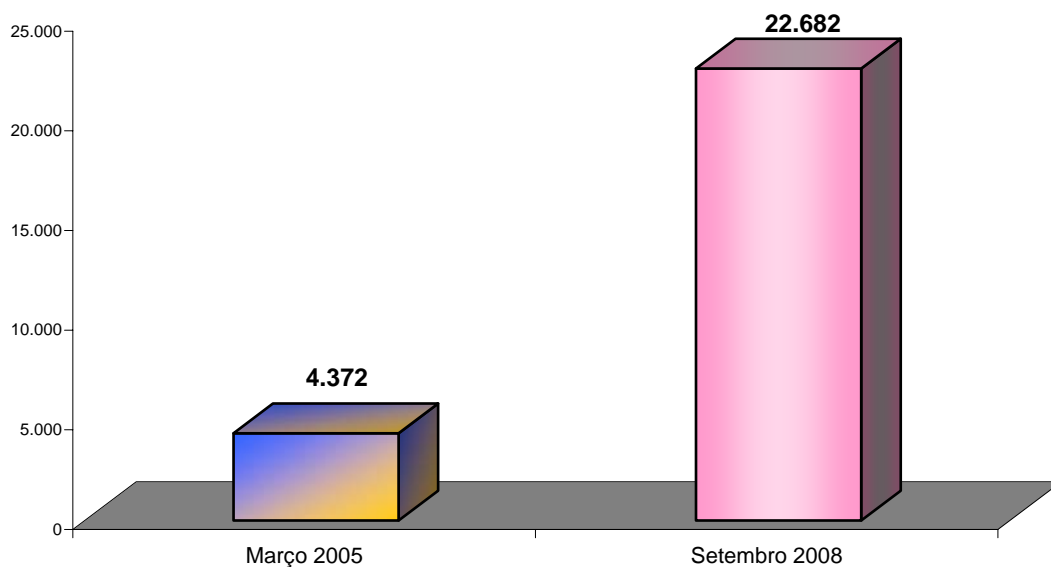
As partes têm de comparecer pessoalmente, podendo, se o desejarem, fazer-se acompanhar por advogado, advogado estagiário ou solicitador. A constituição de advogado é sempre obrigatória na fase de recurso.

12. Quantos processos entraram nos Julgados de Paz desde o início do projecto experimental?

O número de processos entrados nos Julgados de Paz tem crescido **significativamente** desde o início do projecto experimental, em 2002, mas o **tempo médio de resolução do conflito continua a ser de apenas 2 meses**.

Entre 1 de Janeiro de 2008 e 30 de Setembro de 2008, entraram 4.509 processos nos Julgados de Paz. Isto significa um **crescimento de 6%** face ao período homólogo.

Entre 2002 e 30 de Setembro de 2008 - 22.682 processos entrados nos Julgados de Paz





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

13. O que é e para que serve o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz?

No dia 17 de Julho de 2007, foi apresentado o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz.

O Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz foi elaborado pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), com base em critérios científicos. Este Plano **serve** para que sejam adoptadas **decisões cientificamente alicerçadas acerca da localização de novos julgados de paz e prioridades para a sua criação.**

Este Plano estabelece a localização mais adequada para a criação de novos julgados de paz e quais são mais prioritários através da divisão do projecto em várias fases.

No momento da apresentação do Plano, o Ministério da Justiça manifestou a intenção de criar, em parceria com os municípios que se revelassem interessados e que se inserissem nas fases 1 e 2 do Plano, 4 novos julgados de paz em 2007 e 4 novos julgados de paz em 2008.

Hoje são celebrados os protocolos tendo em vista a criação 5 novos Julgados de Paz até ao final de 2008. **O município de Cascais, porque se insere na fase 3 do Plano, suportará a totalidade dos custos inerentes ao Julgado de Paz de Cascais até que seja atingida essa fase.**

14. Como ficará a rede dos Julgados de Paz após a entrada dos julgados de paz hoje protocolados?

Existem, actualmente, 18 Julgados de Paz em funcionamento, que abrangem 35 concelhos e uma população de cerca de 2.680.000 habitantes.

Até ao final de 2008 será concretizado o alargamento do Julgado de Paz Trancoso e Aguiar da Beira, o qual passará a abranger também os concelhos de Sátão, Vila Nova de Paiva e Penalva do Castelo e será inaugurado o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Com os 5 novos julgados de paz hoje protocolados, e que entrarão em funcionamento durante o ano de 2009, a rede passará a ser constituída por **24 Julgados de Paz e a abranger 59 concelhos e uma população de 3.240.000 habitantes.**

Desde a data em que iniciou funções, em 2005, **o actual Governo aumentou em 100%, ou seja, duplicou a Rede dos Julgados de Paz** (em 2005 existiam 12 e, com a entrada em funcionamento dos julgados de paz hoje protocolados, passarão a existir 24 Julgados de Paz).